



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2044 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE JANEIRO DE 2025

## Obras da Escola Morada do Bracuhy são retomadas

Prefeitura reinicia obras da Escola Morada do Bracuhy, que contará com novas instalações para atender 360 alunos por turno

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou, ainda no final do ano passado, uma nova licitação para concluir as obras da Escola Municipal Morada do Bracuhy. O prédio fica na entrada do condomínio de mesmo nome, no bairro do Bracuí e tem uma área total construída de 2.093,97 m<sup>2</sup>, dividida em dois pavimentos.

No momento, as equipes estão concluindo a parte de alvenaria e embolso, instalando os revestimentos de pastilhas das salas e dando contrapiso para receber o piso de granitina e cerâmica. As estacas para a construção da escada e da caixa do elevador também estão sendo cravadas. Em seguida a obra vai avançar para a parte elétrica, esgotamento sanitário, hidráulica e acabamento.

Os alunos terão à disposição 12 salas de aula, com capacidade para 30 pessoas por sala, num total de 360 alunos por turno; um laboratório de informática para 21 estudantes por aula; auditório para 43 pessoas; refeitório com 140 m<sup>2</sup>; cozinha bem equipada e área de lazer com 286 m<sup>2</sup> totalmente coberta. O espaço vai ter também sistema de prevenção e combate à incêndio e grande área para estacionamento de veículos.

### Sede Provisória

Há alguns anos, os alunos foram transferidos do prédio original para o ginásio poliesportivo em frente, que foi



adaptado para recebê-los enquanto durasse as obras. Problemas com a então empresa responsável pelo projeto fez com que o serviço seguisse a passos lentos até ser paralisado. Em abril do ano passado, a Prefeitura transferiu a escola do ginásio para um novo espaço alugado, no próprio bairro, onde os alunos ficarão acomodados até a obra do prédio original ser finalizada.

A unidade escolar atualmente abriga 284 estudantes, distribuídos em 13 turmas, do 1º ao 3º ano do ensino fundamental. Sua equipe é formada por dez professores, três monitores de educação especial, quatro zeladores, três merendeiras e três membros na equipe de direção.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### LEI Nº 4.456, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

#### AUTORA: VEREADORA GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

**Art. 1º** Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis/RJ.

§ 1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

§ 3º A prioridade de vaga assegurada no caput deste artigo será garantida também quando se tratar de pedido de transferência de uma unidade da Rede Pública Municipal de Ensino para outra, de crianças e/ou adolescentes, filhos de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, decorrente de necessidade de mudança de endereço, a fim de garantir a segurança da mulher e dos filhos.

**Art. 2º** É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

**Parágrafo único.** Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

**Art. 3º** Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no município para os processos de matrícula e re matrícula.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
PREFEITO

### **RESOLUÇÃO 016/2024/CMS-AR - AD REFERENDUM**

**CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE O 1º FÓRUM MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ANGRA DOS REIS-RJ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SENHOR LEONARDO BASTOS**, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião Extraordinária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Dezembro de 2024, vem após as seguintes considerações deliberar o que se segue:

CONSIDERANDO que o papel do Conselho de Saúde tem a missão de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas inclusive a financeira, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde e suas atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO que o papel do Conselheiro de Saúde é de grande relevância social e não pode ser remunerado devendo seguir fielmente a legislação do SUS, não colocando suas posições pessoais sejam políticas partidárias, autopromoção pessoal e dela adquirir benefícios próprios;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde segundo o disposto no § 2º do Art 1º da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, o qual institui que o Conselho Municipal de Saúde atua em caráter permanente e deliberativo na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a Responsabilidade de Convocar Conferências de Saúde é do Poder Executivo (Secretário Municipal de Saúde) e que diante a inércia do mesmo, após ser provocado pelo Conselho Municipal de Saúde, Através do Ofício nº 98/2024/CMS-AR recebido no dia 28/11/2024 o qual não fora respondido, o conselho Municipal de Saúde utiliza-se do dispositivo legal disposto no § 1º do Art 1º da Lei 8.142: "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitou a realização das Conferências Municipais de Saúde no ano de 2025;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Convocar Extraordinariamente o 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis para o dia 22 de Fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Segue anexo a Minuta de Decreto a ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ.

ANGRA DOS REIS, 11 DEZEMBRO DE 2024

**LEONARDO BASTOS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO 015/2024/CMS-AR - AD REFERENDUM**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES DO BIÊNIO 2024 - 2026.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SENHOR LEONARDO BASTOS**, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 10 de Dezembro de 2024, vem após as seguintes considerações deliberar o que se segue:

CONSIDERANDO que o papel do Conselho de Saúde tem a missão de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas inclusive a financeira, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde e suas atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO que o papel do Conselheiro de Saúde é de grande relevância social e não pode ser remunerado devendo seguir fielmente a legislação do SUS, não colocando suas posições pessoais sejam políticas partidárias, autopromoção pessoal e dela adquirir benefícios próprios;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde segundo o disposto no § 2º do Art 1º da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, o qual institui que o Conselho Municipal de Saúde atua em caráter permanente e deliberativo na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Contingências de Arboviroses do biênio 2024 - 2026.

**Art. 2º** Que 2 (dois) Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuários, os quais devem ser eleitos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, integrem a Comissão para desencadeamento do Plano durante período epidêmico (nível 3);

**Art. 3º** Que seja juntado ao Plano Municipal de Contingências de Arboviroses do biênio 2024 - 2026, a justificativa do CMS-AR quanto ao não acolhimento da solicitação de apresentação em Plenário, posto que o CMS-AR encontrava-se com pauta travada por força da Resolução 002/2024/CMS-AR devido a não publicação de resoluções do Conselho Municipal de Saúde por parte do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Os Conselheiros Municipais designados para Comissão para desencadeamento do Plano, ao que diz o artigo 2º terá a seguinte atribuição: atuar controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros referentes ao Plano de Contingência de Arboviroses, atuando dentro e fora da Comissão para desencadeamento do Plano.

**Art. 5º** A presente Resolução terá validade a partir da data de sua aprovação pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde devendo ser homologada posteriormente pelo Plenário do CMS-

-AR e deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **RESOLUÇÃO 017/2024/CMS-AR - AD REFERENDUM**

**CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA BIG.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SENHOR LEONARDO BASTOS**, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião Extraordinária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Dezembro de 2024, vem após as seguintes considerações deliberar o que se segue:

CONSIDERANDO que o papel do Conselho de Saúde tem a missão de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas inclusive a financeira, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde e suas atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO que o papel do Conselheiro de Saúde é de grande relevância social e não pode ser remunerado devendo seguir fielmente a legislação do SUS, não colocando suas posições pessoais sejam políticas partidárias, autopromoção pessoal e dela adquirir benefícios próprios;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde segundo o disposto no § 2º do Art 1º da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, o qual institui que o Conselho Municipal de Saúde atua em caráter permanente e deliberativo na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a Responsabilidade de Convocar Conferências de Saúde é do Poder Executivo (Secretário Municipal de

Saúde) e que diante a inércia do mesmo, após ser provocado pelo Conselho Municipal de Saúde, Através do Ofício nº 98/2024/CMS-AR recebido no dia 28/11/2024 o qual não fora respondido, o conselho Municipal de Saúde utiliza-se do dispositivo legal disposto no § 1º do Art 1º da Lei 8.142: “A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitou a realização das Conferências Municipais de Saúde no ano de 2025;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Convocar Extraordinariamente a 1ª Conferência Regional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde da Região da BIG para os dias 26 e 27 de abril de 2025.

**Art. 2º** Segue anexo a Minuta de Decreto a ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 018/2024/CMS-AR - AD REFERENDUM

**CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - RJ**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SENHOR LEONARDO BASTOS**, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião Extraordinária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde em 11 de Dezembro de 2024, vem após as seguintes considerações deliberar o que se segue:

CONSIDERANDO que o papel do Conselho de Saúde tem a missão de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públi-

cas de saúde nas suas mais diferentes áreas inclusive a financeira, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde e suas atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO que o papel do Conselheiro de Saúde é de grande relevância social e não pode ser remunerado devendo seguir fielmente a legislação do SUS, não colocando suas posições pessoais sejam políticas partidárias, autopromoção pessoal e dela adquirir benefícios próprios;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde segundo o disposto no § 2º do Art 1º da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, o qual institui que o Conselho Municipal de Saúde atua em caráter permanente e deliberativo na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a Responsabilidade de Convocar Conferências de Saúde é do Poder Executivo (Secretário Municipal de Saúde) e que diante a inércia do mesmo, após ser provocado pelo Conselho Municipal de Saúde, Através do Ofício nº 98/2024/CMS-AR recebido no dia 28/11/2024 o qual não fora respondido, o conselho Municipal de Saúde utiliza-se do dispositivo legal disposto no § 1º do Art 1º da Lei 8.142: “A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitou a realização das Conferências Municipais de Saúde no ano de 2025;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Convocar Extraordinariamente a XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis para os dias 12 e 13 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Segue anexo a Minuta de Decreto a ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ.

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**EXTRATO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342A/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PIROEX EIRELI EPP.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste, do **Contrato nº 342A/2023** com empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos que serão realizados ou apoiados pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis.

COMPOSIÇÃO DO VALOR - I				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	TOTAL
13	Kit de show pirotécnico composto de: 90 tubos de 1,5" 28 tubos de 1,8" 25 tubos de 2,5" 20 tubos de 3	R\$ 7.899,99	10	R\$ 78.999,90
17	Torta 360 tubos 0,8 multicores profissional	R\$ 2.899,99	09	R\$ 26.099,91
SUBTOTAL - 1				R\$ 105.099,81
TOTAL				R\$ 105.099,81

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste **termo será de 12 (doze) meses**, tendo início em **26/03/2025** e término em **25/03/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999, FONTE DE RECURSO: 15000000, e NOTA DE EMPENHO Nº 5120, de 27/12/2024, no valor de **R\$ 105.099,81** (cento e cinco mil, noventa e nov reais e oitenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos no despacho e encaminhamento de fls.660, constante do **Processo Administrativo nº 2022042902** de 16/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA Nº 001/2025/SEL**

**2034 do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, nomeado pela **Portaria nº 001/2025** com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**, publicado no **B. O.**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para a Comissão Especial de Fiscalização de Auxílio ao Atleta Angrense, conforme o Art. 2ª da **Resolução 001/2023/SEL**, de 22 de dezembro de 2023 (B.O. 1808, pág. 34,3 5 e 36).

FUNÇÃO	NOME	PORTARIA
Comissão Especial de Fiscalização de Auxílio ao Atleta Angrense	Ana Cristina de Souza Folan	Coordenadora Técnica de Contratos
	Sara Boechat Menezes	Coordenadora Técnica de Controle Interno
	Paulo Sérgio Docek Mote	Especialista em Desporto
	Juliana Pereira Dayube	Diretora Departamento Técnico Esportivo
	Ana Karoline Pinheiro Rodrigues	Coordenadora Técnica de Gestão Esportiva, da Assessoria de Integração

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de **01 de Janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2025/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** paralise os serviços, objeto do **Processo 2024003129 - CONTRATO 159/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAIA DO FRADE. ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia **14/01/2025**. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2919/2025**

**AUTUADO: ALEXANDRE NOGUEIRA SACRAMENTO**

**ENDEREÇO:** RUA DAS BORBOLETAS, 43 - AREAL

**MATRÍCULA:** 10474-4

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 03/01/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM **30 (TRINTA) DIAS** A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2952/2025**

**AUTUADO: REINALDO DOS SANTOS FERREIRA**

**ENDEREÇO:** AV. ALMT. JÚLIO CÉZAR NORONHA, 296 - SÃO BENTO

**MATRÍCULA:** 2440754-2

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 09/01/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM **30 (TRINTA) DIAS** A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS

INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

**OBS. A.I. EXPEDIDO EM SUBSTITUIÇÃO AO A.I. 2924, DE 12/12/2024, POIS HOVE CORREÇÃO NA TITULARIDADE DO IMÓVEL.**

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

SAAE/AR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2024/SSA**  
**AO CONTRATO 033/2022/SSA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2024/SSA AO CONTRATO Nº 033/2022/SSA**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, para **PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a inclusão de dotações orçamentárias para custeio do **Contrato nº 033/2022/SSA**, conforme solicitado pela Superintendência de Atenção à Saúde às fls. 3778 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 3800.

**Instrumento Vinculante:** Processo Administrativo nº 2021023621.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As despesas para custeio do **Contrato nº 033/2022/SSA** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias a serem incluídas:

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.1545.33903401;  
Fonte: 16210000;  
Ficha: 20243208;

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2534.33903401;  
Fonte: 16210002;  
Ficha: 20243456;

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2233.33903401;  
Fonte: 16210000;  
Ficha: 20243172;

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2152.33903401;  
Fonte: 16320000;  
Ficha: 20243622;

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2534.33903401;  
Fonte: 16210002;  
Ficha: 20243626;

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0204.2209.33903401;  
Fonte: 16350000;  
Ficha: 20243629;

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2534.33903401;  
Fonte: 16020000;  
Ficha: 20243634;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada com base no art. 68, em seu § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 013/2024/SSA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no **Contrato nº 033/2022/SSA**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS,  
27 DE DEZEMBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 001/2025/SUPJ**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** paralise os serviços, objeto do **Contrato 175/2024 - Processo 2024017005 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MORRO DO MORENO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O prazo de paralisação será por tempo determinado a partir do dia **03/12/2024**, com reinício em **17/01/2025**. A paralisação são decorrentes de ajustes relacionados aos itens de drenagem e estruturas, conforme Relatório Técnico da CONTRATADA, Relatório Técnico da Fiscalização e Parecer Jurídico.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

**ELISABETH M. B. O. SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PROCESSO Nº 2022042590**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E ONLY ENTRETENIMENTO LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 325/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do **Contrato nº 325/2023** SEL para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de treliças, grades de contenção e barricadas, tendo por finalidade atender os eventos para uso da Secretaria de Esporte e Lazer, na forma, **Pregão Presencial nº 86/2022, Ata de Registro nº 487/2022**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 2022042590**, que rege pelas normas da Lei Federal 8.666/93.

**PREÇO:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses**, tendo início em **04/01/2025** e término em **03/01/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária Dotação: 20.2028.27.812.0207.1629.33903999, Ficha nº 20241207 e Fonte: 15000000 da **Nota de Empenho nº 5105/2024**, de 27/12/2024, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), correspondente ao exercício vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do **Contrato nº 325/2023**.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTOS Nº 001/2025/SAAE**

Em atendimento ao art. 141 da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto Municipal nº 13.648, de 23 de julho de 2024, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
500	35	R\$ 221.342,98	Por se tratar de serviço essencial ao apoio à gestão pública, conforme Decreto nº 13.648/24, art. 6º, Inciso III.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTOS Nº 002/2025/SAAE**

Em atendimento ao art. 141 da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto Municipal nº 13.648, de 23 de julho de 2024, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
539	85	BRENO MARCHEZINI GRAÇA	71.045,10	Por se tratar de serviços de caminhões pipa executados em situação de emergência hídrica, conforme Decreto nº 13.648/24, art. 6º, Inciso I.
541	32	CEO CONSTRUÇÕES LTDA	931.125,78	

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de saneantes, indicadores químicos, indicadores biológicos, monitores de qualidade, marcadores de instrumentais, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais para expurgo para atender as necessidades da CME do Hospital Municipal da Japuiba.

**Ficando adjudicada a seguinte proposta:** **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **09.300.300/0001-60**, para os itens 11,13 e 14 no valor total de **R\$ 92.412,00** (Noventa e dois mil e quatrocentos e doze reais), **NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: **22.810.157/0001-15**, para os itens 03 e 04 no valor total de **R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais), **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA** – CNPJ: **59.233.783.0004/49**, para o item 09 no valor total de **R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais), **NDS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: **10.278.031/0001-62**, para o item 06 no valor total de **R\$ 11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais), **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA** – CNPJ: **45.806.440/0001-79**, para o item 01 no valor total de **R\$ 29.960,00** (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais), **SAFE-MED DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: **48.399.006/0001-00**, para o item 10 no valor total de **R\$ 7.939,50** (Sete mil, novecentos trinta e nove reais e cinquenta centavos), **MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: **45.868.298/0001-94**, para o item 07 no valor total de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA** – CNPJ: **27.401.513/0001-60**, para o

item 08 no valor total de **R\$ 10.125,00** (Dez mil, cento e vinte cinco reais), **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: **32.737.279/0001-87**, para o item 12 no valor total de **R\$ 94.181,00** (Noventa e quatro mil e cento e oitenta e um mil), **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** – CNPJ: **22.077.847/0001-07**, para o item 02 no valor total de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais), **JM GOL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: **39.556.802/0001-18**, para o item 05 no valor total de **R\$ 7.267,00** (Sete mil e duzentos e sessenta e sete reais),

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 90028/2024**.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Republicação da Lei nº 4.447, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2020, de 13/12/2024, pág. 28, tendo em vista a ausência do Anexo I no texto da Lei anteriormente publicada.*

**LEI Nº 4.447, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica alterada a exigência de escolaridade para a ocupação do cargo de Secretário de Legislação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, passando-se a exigir somente nível médio de escolaridade.

**Art. 2º** As atribuições do cargo de Secretário de Legislação da Câmara Municipal de Angra dos Reis permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Fica alterado o ANEXO IV da **Resolução nº 001/2011**,

com redação atualizada pela Lei nº 3.768/2018, passando a constar com a redação que vai em **ANEXO I** a presente Lei.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

O **ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011** PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGOS COMMISSIONADOS	DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	REQUISITOS NÍVEL	QUANTIDADE	SIGLA
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Geral Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Geral Jurídica	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Tecnologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte e Rede	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Manutenção e Suporte	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerencia de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG - III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Recursos: Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Recursos Humanos	MÉDIO	01	CCG - III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCSS-II

ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Almoxarifado	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA PARLAMENTAR</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG - III
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DAS COMISSÕES</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontroladoria de Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE CIDADANIA</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e do Idoso	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Tesouraria	MÉDIO	01	CCG - III
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE GESTÃO</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de suporte a Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCC - III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Licitação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Licitação	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG - III

DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DAS COMISSÕES</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontroladoria de Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE CIDADANIA</b>	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	MÉDIO	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SUPERIOR	01	CCG - III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e do Idoso	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Tesouraria	MÉDIO	01	CCG - III
DIREÇÃO E CHEFIA	<b>SECRETARIA DE GESTÃO</b>	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de suporte a Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCC - III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Licitação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Licitação	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2025/SUPJ**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, reinicie os serviços do objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA PAU A PINO, BAIRRO GAMBOA**

**DO BELÉM, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”** Processo 2024017859 - **Contrato 180/2024**. A partir de **07/01/2025**.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 001/2025/SUPJ**

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, nomeada pela **Portaria nº 1676/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **MAURÍCIO EUCARIO**, matrícula **30.021** para exercer a gestão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2023, processo nº 2023032902**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos**, com serviço de manutenção preventiva e corretiva e seguro automotivo para atender as demandas da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins - SUPJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**, matr.: **32.024**, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **DEIVID REIS VIANA**, matr.: **32.060** para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato de Prestação de Serviços e o servidor **LEANDRO CORRÊA DA SILVA**, matrícula nº **32.578** para exercer a suplência da gestão do mesmo Contrato de Prestação de Serviços.

Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Fica revogada a **Portaria nº 036/2023/SUPJ**

**ELISABETH M. B. O. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 079/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 20,

**ONDE SE LÊ:**

“**NOMEAR FABIANA LUIZ MALVÃO**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

**LEIA-SE:**

“**NOMEAR FABIANA LUIZ MALVÃO**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da **Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura**, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 269/2025**, datada de 03 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2037, de 03 de janeiro de 2025, página 23,

**ONDE SE LÊ:**

“**DESIGNAR GIOVANNA MARTINS VALADAO SOARES**, matrícula **2500310**, para a **Função Gratificada de Controladora**, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

**LEIA-SE:**

**DESIGNAR GIOVANNA MARTINS VALLADAO SOARES**, matrícula **2500310**, para a **Função Gratificada de Controladora Interna**, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025**

**PROCESSO Nº SEI-2024-14000398**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços de Peças e Materiais náuticos para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/01/2025, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO  
PREGOEIRA

### PORTARIA N° 242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**NOMEAR FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Símbolo SE, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

### PORTARIA N° 305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**EXONERAR MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, matrícula 31219, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Geotécnica, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

### ERRATA

Na publicação da **PORTARIA N° 392/2025**, datada de 13 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 2043, de 13 de janeiro de 2025, página 18,

#### ONDE SE LÊ:

“**DESIGNAR PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, matrícula **2500367**, para a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Administrativa, do Departamento Administrativo, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG2, **com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2025.**”

#### LEIA-SE:

“**DESIGNAR PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, matrícula **2500367**, para a **Função Gratificada de Coordenador de Gestão Administrativa, da Chefia de Gabinete**, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG2, **com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

### PORTARIA N° 400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica criado o GRUPO DE TRABALHO responsável pelo PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA DOS REIS - FITA 2025, composto dos seguintes membros:

Nome: **João Carlos Rabelo** – Curador do Evento Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis – FITA;

Nome: **Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho** – Secretário de Par-

cerias e Inovação Tecnológica;

Nome: **Andrei Lara Soares** – Secretário de Cultura e Patrimônio;

Nome: **Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão** – Secretário-Executivo de Assuntos Culturais;

Nome: **João Willy Seixas Peixoto** - Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**Art. 2º** Fica estipulado o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** para que o grupo de trabalho, criado no Art. 1º da presente Portaria, entregue o relatório final acerca das ações pertinentes ao evento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **P O R T A R I A Nº 406/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e considerando o Ofício GP nº 017/2025, da Prefeitura Municipal de Pirai, datado de 02 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**CEDER** a servidora **ISABELA DAINÉZI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula **4502193**, para a Prefeitura Municipal de Pirai, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **P O R T A R I A Nº 407/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR GLÁUCIA SILVA**, matrícula **22284**, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, **com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **P O R T A R I A Nº 408/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ADALCIR ALBINO MOREIRA JUNIOR**, matrícula **30915**, da interinidade, do Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-2, **com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 409/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR PATRÍCIA MERLIN**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-2, **com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 410/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR ANA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 411/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Memorando SSA/ASGAB Nº 20, da

Secretaria de Saúde, datado de 14 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR**, a pedido, **ALINE LUIZ MACHADO JORGE**, matrícula **4501598**, do exercício interino da Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 412/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR NOEMI DE PAULA PEDRO**, matrícula **6120**, para a Função Gratificada de Coordenadora do SAMU, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 413/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORRÊA**, matrícula **4501898**, da Função Gratificada de Assistente de Programas das Associações Esportivas, da Coordenação dos Circuitos Esportivos, do Departamento Técnico Esportivo, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-3, **com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**P O R T A R I A Nº 414/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR PAULO SÉRGIO DOCEK MOTE**, matrícula **18166**, para a Função Gratificada de Assistente de Programas das Associações Esportivas, da Coordenação dos Circuitos Esportivos, do Departamento Técnico Esportivo, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-3, **com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**P O R T A R I A Nº 415/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR LUÍS FÁBIO DE ANDRADE COSTA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Eventos, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**P O R T A R I A Nº 416/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no Ofício nº 014/ANGRAPREV/2025, datado de 09 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR THATIANA LABRE MALAFAIA**, matrícula **2500281**, para a Função Gratificada de Coordenadora de Folha de Pagamento, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 417/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no Memorando SDR/SESEP nº 4, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, datado de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, matrícula **30616**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-1, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, durante as férias do titular **JOSÉ RICARDO FERREIRA**, matrícula **3445**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 2145/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**, matrícula **27096**, do cargo em comissão de secretário de finanças, símbolo se, **com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE DEZEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 002,  
DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto na alínea 'b', do inciso V, do Artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;

CONSIDERANDO a importância de oportunizar aprendizagem, permanência e o sucesso da vida de estudantes que estão fora da faixa etária,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Correção de Fluxo como estratégia de superação da defasagem idade/ano dos estudantes que estão com 2 anos de idade ou mais em relação a idade prevista para o ano de escolaridade em que está cursando, na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Programa Correção de Fluxo é um programa que atende estudantes com idades em distorção idade/ano de escolaridade, proporcionando-lhes a correção para a continuidade de seus estudos.

**Art. 3º** O Programa está dividido em módulos, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, conforme a Matriz Curricular constante do anexo desta Resolução.

I - O módulo I corresponde ao 4º e 5º anos de escolaridade;

II - O módulo II corresponde ao 6º e 7º anos de escolaridade;

III - O módulo III corresponderão ao 8º e 9º anos de escolaridade.

**Parágrafo único.** O estudante que solicitar transferência ao longo do ano letivo, antes da conclusão do módulo, receberá declaração de transferência contendo a informação do Módulo em curso e a equivalência ao Ano de Escolaridade do Ensino Regular, conforme o que segue:

- a) Transferências solicitadas até julho: cursando o ano de escolaridade de entrada do módulo;
- b) Transferências solicitadas até novembro: cursando o ano de escolaridade de saída do módulo.

**Art. 4º** Os componentes curriculares e habilidades são organizados mediante especificidades de cada módulo e serão apresentados por ordem de prioridade no Programa Correção de Fluxo.

**Art. 5º** No módulo I, as aulas contemplarão os componentes curriculares da Base e da Parte Diversificada, ministradas por Docentes I, conforme Anexo I.

**Art. 6º** Nos módulos II e III, as aulas contemplarão os componentes curriculares da Base e da Parte Diversificada, ministradas por docentes II, conforme Anexo II.

**Parágrafo único.** Os docentes desempenham papel fundamental no processo de aprendizagem dos estudantes e, deverão planejar e desenvolver o trabalho pedagógico conforme orientações previstas no Programa Correção de Fluxo, disponibilizado no site <https://educacao.angra.rj.gov.br/>

**Art. 7º** Aos estudantes matriculados nas turmas de Correção de Fluxo, deverá ser garantida a progressão continuada dos estudos entre os módulos, objetivando a correção da defasagem de aprendizagem e idade, além de garantir a permanência no espaço escolar, estimulando a continuidade dos estudos.

**§ 1º** Os estudantes matriculados nas turmas de Correção de Fluxo serão avaliados de acordo com habilidades prioritárias pre-

vistas no Programa, por meio de notas e portfólio, sem fins de reprovação.

**§ 2º** As turmas de correção de fluxo participarão do Sistema de Avaliação - AVALIAR, sem a finalidade de compor o IDEAR da unidade de ensino.

**§ 3º** O estudante que obtiver a frequência mínima exigida em Lei na conclusão do módulo, corrigindo a distorção de **2 anos** ou mais, prevista no parágrafo único do artigo 1º, poderá retornar ao regime regular de ano de escolaridade.

**§ 4º** Os estudantes matriculados nas turmas de Correção de Fluxo deverão ter frequência mínima de 75% da carga horária total do módulo, incluindo-se direito à recomposição de aprendizagem e recuperação paralela.

**§ 5º** Todas as ações de combate à infrequência normatizadas por esta Secretaria deverão ser adotadas aos estudantes matriculados nas turmas pertencentes ao Programa Correção de Fluxo.

**Art. 8º** Os gestores, pedagogos e docentes das unidades de ensino participantes do Programa deverão participar das formações ofertadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**Art. 9º** Caberá à equipe gestora e ao pedagogo, implementar, monitorar e acompanhar as ações previstas no Programa, junto aos docentes.

**Art. 10º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do ano letivo de 2025, revogando-se as Resoluções nº 035/2022, **Resolução 005/2023** e **Resolução 027/2023**.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

## ANEXO I

### ENSINO FUNDAMENTAL CORREÇÃO DE FLUXO - MÓDULO I

Horário: Parcial

Aulas de 60 minutos x 40 semanas

Áreas do Conhecimento		Módulo 1 - 4º e 5º ano
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	5
	Matemática	4
	Ciências da Natureza	3
	Ciências Humanas	3
Parte Diversificada	Educação Financeira	2
	Computação	2
	Projeto de vida	1
Total semanal de horas-aula		20
Total anual de horas-aula		800
Total anual em horas		800

**ANEXO II****ENSINO FUNDAMENTAL  
CORREÇÃO DE FLUXO - MÓDULOS II E III**

Horário: Parcial

Aulas de 50 minutos x 40 semanas

Áreas do Conhecimento		Módulo II - 6º e 7º ano	Módulo III - 8º e 9º ano
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	4	4
	Língua Inglesa	2	2
	Arte	2	2
	Educação Física	2	2
	Matemática	4	4
	Ciências	4	4
	História	4	4
	Geografia	4	4
Parte Diversificada	Projeto de Vida	2	2
	Computação	2	2
Total semanal de horas-aula		30	30
Total anual de horas-aula		1200	1200
Total anual em horas		1000	1000

**PORTARIA Nº 016/2025****R E S O L V E :**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

ART. 1º FICA designada a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para exercer a gestão do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2022042180 (SEI-2024-20000459), cujo objeto é os SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMEN-

**TO, EMISSÃO E FORNECIMENTO, DE CARTÕES VALE-TRANSPORTE**, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, para atender à demanda do CONTRATANTE, na forma do **Termo de Referência nº 002/2022/DEGEP/SAAE** e do **Termo de Referência nº 002/2022/ASGAB/SAAE**, em substituição a **MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA**, designada através da **Portaria nº 235/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 017/2025**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem na **EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis:

**JEFFERSON ABREU DE SOUZA** – Matrícula **190511**  
**RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA** – Matrícula **191068**  
**LUCAS DOS SANTOS ALVES** – Matrícula **191103**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 018/2025**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 033/2024**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e **A EMPRESA EFFLUENS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 04 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, Matrícula nº **190539**, para exercer a gestão do **Contrato nº 033/2024**, **Processo nº 2024008357** (SEI-2024-20000520), cujo objeto é a **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES RESIDENCIAIS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTO COM SEUS DEVIDOS LEITOS DE SECAGEM, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE INSPEÇÃO**, para melhorar a qualidade do tratamento dos efluentes de esgoto, localizado do bairro Retiro, Angra dos Reis/RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **LUCAS DOS SANTOS ALVES**, Matrícula nº **191103**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, Matrícula nº **190759**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO**, Matrícula nº **190729**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 173 de 09 de dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 14 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

**DECRETO Nº 13.908, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que determina os termos da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que as especialidades das Parcerias Público-Privadas e Concessões estão a impor uma comissão de contratação composta por servidores públicos qualificados na respectiva área,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, nos termos da Lei nº 14.133/21, a Comissão de Contratação, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões, seja na forma presencial ou eletrônico, junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme a seguir:

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA** – Matrícula **190539**

**ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA** – Matrícula **27.955**

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA** – Matrícula **11.755**

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA** – Matrícula **32.548**

**RAFAELA PIMENTA SERRAO** – Matrícula **32.602**

**MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS** – Matrícula **30.845**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DECRETO Nº 13.909, DE 14 JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMONIO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura dos seguintes Cargos em Comissão:

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.2	Coordenação Técnica de Orçamento e Apropriação de Custos	CT	SDR.CTOAC
13.10.3.1	Coordenação Técnica de Almoxarifado	CT	SDR.ALM
17.1.1.4.1	Coordenação Técnica de Administração (01)	CT	SCP.CTADM
NA SEGUINTE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL:			
Cargo:		Símbolo	Sigla
13.2	Coordenação Técnica de Interlocução e Comunicação	CT	SDR.CTIC
13.10.3.1	Coordenação Técnica de Limpeza Urbana	CT	SDR.CTLU
8.1.4.2.4.5	Coordenação Técnica de Projetos Sociais	CT	SDSP.CTPS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2025**

**PROCESSO N° SEI-2024-01005254**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de **12 meses**.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/01/2025, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante **01**(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

**OFÍCIO N° 043/2025/GP**

**AO BANCO BRADESCO**

**ASSUNTO:** ATO DELEGATÓRIO

Senhor Gerente,

Tem o presente Ofício a finalidade de informar os poderes de conta corrente, a serem cadastrados para movimentações financeiras, para o CNPJ nº **29.172.467/0001-09**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Todas as contas abertas sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**, matrícula **27096**, CPF nº **041.XXX.507-XX**, cargo: Secretário de Finanças.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir contas de depósito;

- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- Solicitar extratos de investimentos;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATO N° 002/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000288;**

**R E S O L V E :**

**1** - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Secretário de Administração, matrícula **8707**, como **Gestor do Contrato**, em substituição a **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, ex-Secretário de Administração, matrícula **8257**, **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula **8751**, como fiscal do contrato, em substituição à **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA**, ex-Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula **8344**, referente ao **Contrato nº 010/2024/CMAR**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **01.579.387/0001-45**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 - Permanece como fiscal do contrato, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, designado através do Ato 370/2024, publicado no Boletim Oficial nº 2023, de 18/12 (2024).

3 - O presente Ato vigera até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

4 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 003/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000077;

#### **R E S O L V E :**

1 - Fica designado, a partir de **02 de janeiro de 2025**, o servidor **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Secretário de Administração, matrícula 8707, como **Gestor do Contrato**, em substituição a **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, ex-Secretário de Administração, matrícula 8257, referente ao **Contrato nº 005/2024, Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024/CMAR, Processo Eletrônico nº 00030.02.44-2024** (Sistema Zero Papel), firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**, CNPJ Nº **28.503.548/0001-73**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**.

2 - Permanecem como fiscais do contrato, os servidores **SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO**, Agente de Segurança, matrícula 193, **JOCILENE DO PATROCÍNIO ALVES MOREIRA**,

Auxiliar Legislativo, matrícula **6438**, designados através do Ato 126/2024, publicado no Boletim Oficial nº 1862, de 21/03/2024.

3 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 004/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000666;

#### **R E S O L V E :**

1 - Ficam designados a partir de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **REGINA CÉLIA MIRANDA**, Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 8711, **IGOR MORAIS DA SILVA DE AGUIAR**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 8741, **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES** (Fiscal Suplente), Secretário de Administração, matrícula 8707, como fiscais do **Contrato Nº 006/2022, Termo Aditivo nº 002**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 005/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000537;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula **8751**, **SIMONE CARDOSO DOS SANTOS**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula **8728**, como fiscais do **Termo de Adesão nº 001/2023 que ADERE à Ata de Registro de Preços nº 032/2022 do Edital de Pregão eletrônico nº 23/2022 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maricá-RJ – processo administrativo nº 3151/2022**, publicada no Diário Oficial do Jornal Oficial de Maricá, edição nº 1354, no dia 05/09/2022, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. O referido **Termo de Adesão é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, e tem por objeto, a contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 - Permanece como fiscal do contrato, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO** (Fiscal Suplente), Agente Administrativo, matrícula **177**, designado através do Ato nº 152/2023, publicado no B. O. Nº 1640, DE 10/03/2023.

3 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 006/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000357;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados a partir de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **REGINA CÉLIA MIRANDA**, Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula **8711**, **IGOR MORAIS DA SILVA DE AGUIAR**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula **8741**, **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Secretário de Administração, matrícula **8707** como fiscal do **Contrato nº 008/2019, 2º Termo de Apostilamento**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.214.084/0001-94**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA**, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 007/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000541;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula **8751**, **SIMONE CARDOSO DOS SANTOS**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula **8728** e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO** (Fiscal Suplente), Agente Administrativo, matrícula **177**, como fiscais do **Contrato nº 007/2023** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **A.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **34.182.142/0001-39**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZA-**

**DA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, bombas e motobombas, rede de distribuição de água e drenagem de esgoto, com instalação de novo quadro elétrico, objetivando atender às necessidade desta Casa Legislativa.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 008/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000048;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, **SIMONE CARDOSO DOS SANTOS**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8728 e **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO** (Fiscal Suplente), Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 8751, como fiscais do **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 009/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 31.650.389/0001-44, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES E 01 (UMA) PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE VERTICAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, todos da marca SANBERG, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários à prestação do serviço, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 009/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000729;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 8751, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, **SIMONE CARDOSO DOS SANTOS** (Fiscal Suplente), Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8728, como fiscais do **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 012/2023, Edital nº 014/2023, Pregão Presencial nº 002/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, cujo objetivo é a prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível, por meio de implantação de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético com chip, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 010/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000434;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula **5177**, **WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR**, Técnico de Administração, matrícula **5271**, **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor)**, Secretário de Administração, matrícula **8707**, como fiscais e Gestor de Contrato, respectivamente, do **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 9912608288**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº **34.028.316/0002-94**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 011/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000453;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula **5177**, **SAMARA LUIZ DE SOUZA LIVRAMENTO**, Auxiliar Legislativo, matrícula **4533**, **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (GESTOR DO CONTRATO)**, Secretário de Ad-

ministração, matrícula **8707**, como fiscais e Gestor do Contrato, respectivamente, dos Contratos nº **45353/2024/CUSD** (média tensão) e nº **44996/2024/AGRUPAMENTO** (baixa tensão), firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº **33.050.071/0001-58**, cujo objeto é O **FORNECIMENTO ESTIMADO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 012/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000031;

**R E S O L V E :**

1 - Ficam designados, a contar de **02 de janeiro de 2025**, os servidores **LARISSA DE FREITAS CORDEIRO**, Fotógrafa, matrícula **4585**, **WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR**, Técnico de Administração, matrícula **5271**, **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (GESTOR DO CONTRATO)**, Secretário de Administração, matrícula **8707**, como fiscais e Gestor do Contrato, respectivamente, do **Contrato nº 006/2024**, **Termo de Inexigibilidade nº 002/2024/CMAR**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/ANGRA DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº **04.867.429/0001-31**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ**.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 013/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000603;**

**R E S O L V E :**

1 - Fica designado como Gestor de Contrato, a contar de **02 de janeiro de 2025**, o servidor **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES** (GESTOR DO CONTRATO), Secretário de Administração, matrícula **8707**, em substituição a **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, ex-Secretário de Administração e ex-Gestor do

Contrato, matrícula **8257**, referente ao **Contrato nº 011/2024/CMAR**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **14.117.450/0001-73**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO PCMSO, PGR e LTCAT**, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

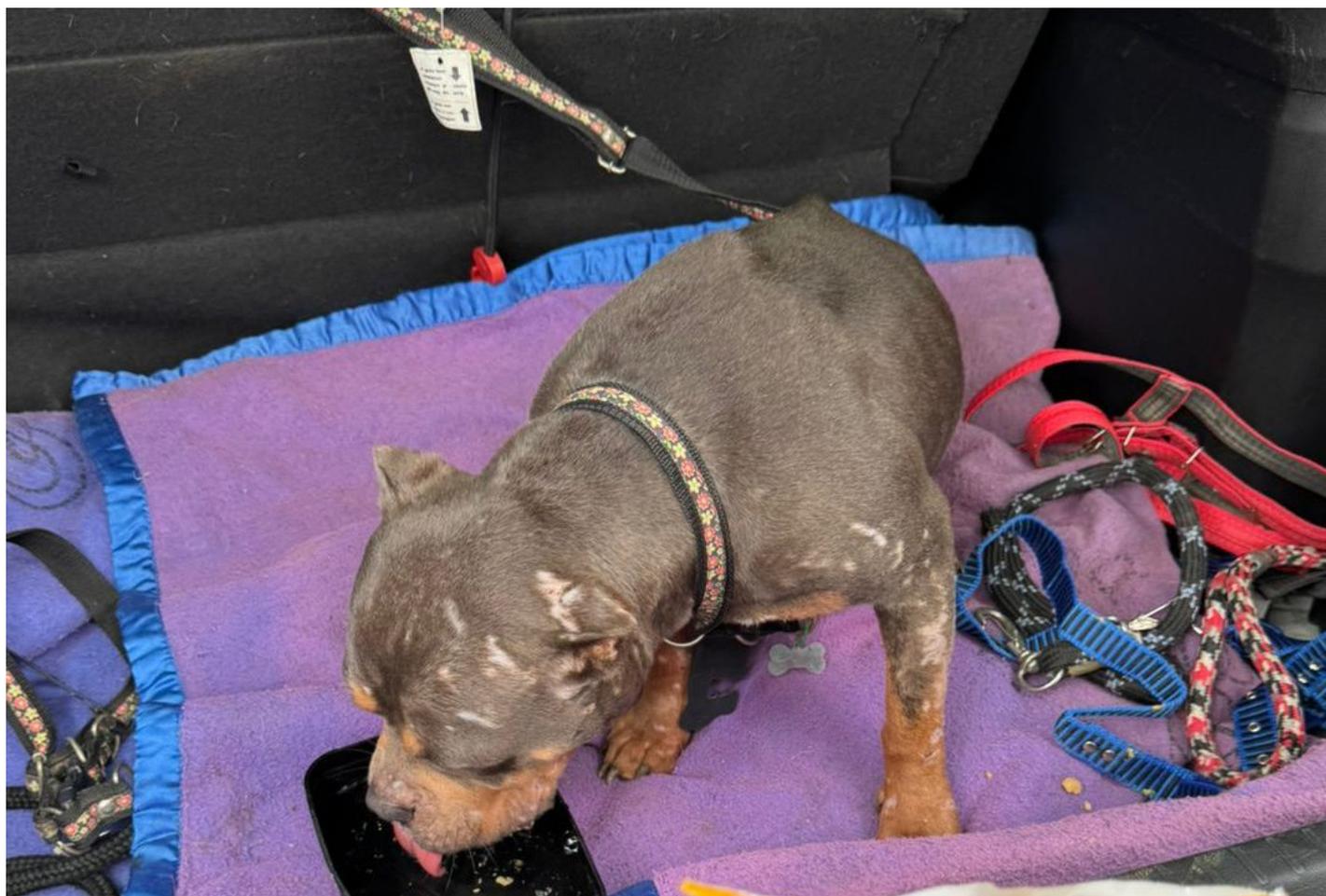
2 - Permanecem como fiscais, os servidores **SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO**, Agente de Segurança, matrícula **193**, **CRISTINA APARECIDA DE SOUSA**, Telefonista, matrícula **226**, designados através do Ato nº **371/2024**, publicado no Boletim Oficial nº **2023**, de **18/12/2024**.

3 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE



## Prefeitura de Angra resgata cães vítimas de maus-tratos

Resgate de cães vítimas de maus-tratos ocorreu no Belém e reforça o compromisso do Bem-Estar Animal no combate à violência contra os animais

A Superintendência de Bem-estar Animal de Angra dos Reis realizou uma operação no bairro Belém para atender denúncias de maus-tratos a dois cães da raça american bully, na tarde de segunda-feira, 13 de janeiro. Os animais foram encontrados em condições insalubres, sem acesso à água e comida, necessitando de atendimento veterinário urgente. A ação contou com o apoio da Secretaria de Segurança Pública, da UPP do Belém (33º BPM) e da Polícia Civil.

Durante a fiscalização, as equipes confirmaram a situação de negligência. O responsável pelos animais foi conduzido à delegacia e multado no valor de R\$ 6.072,00. Ele responderá criminalmente por maus-tratos, conforme previsto na Lei de Crimes Ambientais e na Lei Municipal 3.771/18. Os cães fo-

ram resgatados e encaminhados para atendimento veterinário especializado.

– A operação reforça o compromisso do município com a proteção e o bem-estar dos animais, especialmente em casos de maus-tratos. Ações conjuntas com outras forças de segurança como essa são importantes para garantir o cumprimento das leis de proteção animal – afirmou a superintendente de Bem-estar Animal, Lia Freitas.

Denúncias de maus-tratos podem ser efetuadas pelo e-mail [denunciamaustratos@angra.rj.gov.br](mailto:denunciamaustratos@angra.rj.gov.br) ou diretamente na Delegacia de Polícia Civil. A iniciativa reforça o compromisso de Angra dos Reis em combater a violência contra os animais e promover uma convivência ética e humanitária.